

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO TERMO Nº 51/2019

ORGANIZAÇÃO: CENTRO HUMANITÁRIO DE AMPARO À MATERNIDADE – CHAMA

OBJETO: Transferência, pelo MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, de recursos financeiros consignados em seu orçamento, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio (FMDCA/Eusébio), para a execução do Termo de Colaboração nº 51/2019.


DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: art. 30, IV da Lei Federal 13.019/2014.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.11.03.08.243.0214.2.2100 / 3.3.50.43.00

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado em 14 de fevereiro de 2019.



Michele Cariello de Sá Queiroz
Secretária de
Desenvolvimento Social

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Eusébio - SDS



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

Sala

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 051 /2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO E O CENTRO HUMANITÁRIO DE AMPARO À MATERNIDADE - CHAMA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDS**, CNPJ nº 23.563.067/0001-30, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, CNPJ nº 19.017.150/0001-36, **CONCEDENTE**, com sede na cidade de Eusébio, na Rua Irmã Ambrosina, nº 83, Centro, representada por sua Secretária, Sra. **MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**, RG nº 8908002038419 – SSPDS/CE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 289.153.053-53 e o **CENTRO HUMANITÁRIO DE AMPARO À MATERNIDADE - CHAMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.828.337/0001-04, **PROPONENTE**, com sede à Rua Dr. Raimundo Guimarães, nº 181, bairro do Coité, na cidade de Eusébio - CE, neste ato representado por seu dirigente e representante legal, Sr. **FERNANDO ANTÔNIO LOBO MARQUES**, brasileiro, portador do RG nº 1041141 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 230.209.543-04, residente e domiciliado à Rua Barão de Vasconcelos, nº 269 Apto. 202, bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.430-420, com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 562/2005, de 29 de agosto de 2005, nas Resoluções nº 018/2011 e 061/2018 do CMDCA, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal nas Leis Federais nº 8.069/90 e nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº 562/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.582, de 25 de junho de 2018, nas Resoluções nº 066/2018, de 21 de março de 2018 e nº 080/2019, de 23 de janeiro de 2019, do CMDCA e no mais que conste da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** o financiamento dos serviços de acolhimento institucional mantidos pela instituição, considerando o acolhimento de 05 gestantes que necessitam de um acompanhamento especial, durante o ano de 2019, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio, publicado através da Resolução nº 061/2018, para assegurar a efetivação de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e no Plano de Trabalho (ANEXO IV), que desde já se entende como integrante e indissociável do presente TERMO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - METAS DE ATENDIMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

As atividades alusivas ao objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** serão executadas pelo **PROPONENTE**, que se compromete a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante no Plano de Trabalho, sob supervisão do **MUNICÍPIO**, que realizará o controle e fiscalização por meio de um Gestor(a) e uma Comissão de Monitoramento

e Avaliação da parceria, ambos designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, a realizar todas as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial nos seus artigos 59, 61 e 62.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Cronograma de Execução e o Cronograma de Desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compete ao **MUNICÍPIO**, para execução do objeto, repassar ao **PROPONENTE** o valor de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), que será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais), conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo, que correrá à conta da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária: 02.11.03.08.243.0214.2.2100

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - Fonte: 1.990.00000.01

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

As responsabilidades do **MUNICÍPIO** e do **PROPONENTE**, para plena execução deste Termo, ficam assim pactuadas:

I - COMPETIRÁ AO MUNICÍPIO:

- a) Efetuar a transferência ao **PROPONENTE** dos recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a forma estabelecida no Cronograma de Desembolso Financeiro constante do Plano de Trabalho;
- b) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria (conforme lei federal 13.019/2014, art. 58);
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida, encaminhando cópia do relatório e homologação ao **PROPONENTE** (conforme lei federal 13.019/2014, art. 59);
- d) Analisar os Relatórios de Execução e as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente Termo de Colaboração;
- e) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem na alteração do objeto apoiado, exceto nos casos de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto avençado (conforme lei federal 13.019/2014, art. 57 e Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, art. 52, inciso III);
- f) Realizar ou manter, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a execução das metas ou atividades pactuadas, na hipótese de inexecução por culpa exclusiva do **PROPONENTE**, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população (conforme lei federal 13.019/2014, art. 62);
- g) Comunicar ao **PROPONENTE** eventuais irregularidades ou dificuldades surgidas na execução do Termo de Colaboração que possam vir a comprometer a consecução dos